

TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DO PROJETO DE ARQUITECTURA

Sara Cristina Jorge Morgado, arquiteta inscrita na Ordem dos Arquitetos sob o n.º 4995, e Cristina Isabel loureiro da Silva Nunes Chapado Tenera, arquiteta inscrita na Ordem dos Arquitetos sob o n.º 10544, na qualidade de técnicos superiores, trabalhadores desta Câmara Municipal, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, declaram, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, por força do disposto no n.º 7 do artigo 7.º do mesmo diploma legal, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que o Projeto de Arquitetura de que são autoras, relativo à obra de **“Instalação de esplanada em estrutura metálica com cobertura, de carácter amovível, no Aquapolis – Margem Sul em Abrantes”**, localizada na Praça dos Mourões em Rossio ao Sul do Tejo, na Freguesia de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, isenta de controlo prévio, promovida pelo Município de Abrantes, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na atual redação, a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na atual redação, e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e está conforme o Plano de Urbanização de Abrantes.

Mais declaram, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que também se responsabilizam pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 12.º do mesmo diploma legal.

Abrantes, julho 2020

As técnicas superiores

Sara Cristina Jorge Morgado

Cristina Isabel loureiro da Silva Nunes Chapado Tenera